



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES



PARECER Nº 01 /2017 - CS ,

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA sobre o PROJETO DE LEI Nº1134/2016, que "Dispõe sobre a proibição do uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no Estado".

AUTOR: Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
RELATOR: Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

I- RELATÓRIO:

Encaminhado para exame nesta Comissão o Projeto de Lei nº 1.314/2016 de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "dispõe sobre a proibição de uso de gases inflamáveis para preenchimento de balões destinados ao uso recreativo ou decorativo no Estado".

A proposição tramita em rito ordinário e traz quatro artigos em sua composição.

O art. 1º proíbi a comercialização de balões que contém gases inflamáveis, com exceção do gás hélio (He) e, em seu parágrafo único, dispõe sobre o conceito deste gás.

O art. 2º e seu parágrafo único trazem o valor de mil reais pela inobservância da lei e o destino da receita obtida pelas multas, respectivamente.

Os arts. 3º e 4º trazem as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção, o autor esclarece que o objetivo da proposição é evitar acidentes com o uso inapropriado de substâncias para o preenchimento de balões destinados ao uso decorativo ou recreativo, que são geralmente voltados para o público infantil.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.



II— VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69-A, inciso I, alínea a, compete a esta Comissão emitir parecer de mérito sobre as proposições que versem sobre segurança pública.

A proposição do ilustre parlamentar é meritória e deve prosperar.

Há inúmeros casos pelo Brasil a fora de crianças que se feriram gravemente com balões preenchidos com gases inflamáveis.

Recentemente um relato de uma mãe viralizou e sensibilizou muita gente nas redes sociais. Trata-se de um vídeo de um menino com aproximadamente 5 anos que teve parte do seu corpo queimado durante uma brincadeira com um balão de gás. A criança pressionou a bexiga que estourou e inflamou e, por sorte, não foi ferido mais seriamente.

Mas é bom que se diga que o gás hélio **não é inflamável!** Certamente esse balão foi comprado em algum ambulante ou estabelecimento que misturava gases.

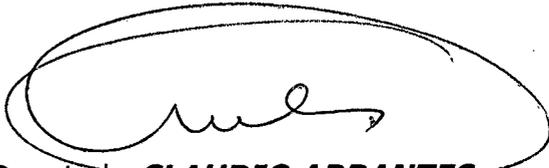
O Gás Hélio e o Hidrogênio são os 2 únicos gases mais leves que o ar, entretanto, existem diferenças cruciais que desencadearam no acidente acima descrito. Ambos são inodoros, incolores e insípidos. Porém o Hidrogênio é altamente inflamável e reagente, enquanto o **Hélio não inflama** e é inerte (não reage com outros gases nem materiais).

Além disso, o Gás Hélio é extraído em apenas dois lugares do mundo: nos Estados Unidos e na Turquia, o que torna 20 vezes mais caro do que o outro.

Em razão de todo o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei 1134/2016, no âmbito de competência desta Comissão de Segurança.

Sala das Comissões, em de de 2017

Deputado **LIRA**
Presidente


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Relator